



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, de Itaitinga, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 04255267-2	PARECER: 0974/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Aila Maria Marques Lopes, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, situada na Rua Dr. Manoel Sátiro, 132, Parque Genezaré, CEP: 61880-000, Itaitinga, mediante Processo nº 04255267-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 814/2002, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 372/2002, 363/2000 e 361/2000, deste Conselho. O processo é instruído pela documentação seguinte:

- criação da escola;
- mapa curricular;
- biblioteca com acervo suficiente;
- fotografias das instalações;
- projeto pedagógico da educação de jovens e adultos.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dona Conceição, de Itaitinga, pela autorização da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0974/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0974/2004
SPU	Nº	04255267-2
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC